



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 1.990/2017

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.389.399,54 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.389.399,54 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2053 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.389.399,54

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	293	3.509	MATERIAL DE CONSUMO	144.707,89
3390300000	293	3.710	MATERIAL DE CONSUMO	1.092.225,48
3390390000	293	3.509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3390390000	293	3.710	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
4490520000	303	3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.466,17

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do *Superávit* Financeiro do Exercício 2016.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei Nº 1.990/2017 - pág. 2/2

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de maio de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 154/2017

Araucária, 29 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 1.990 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.389.399,54 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e dá outras providências.”

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.990/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário para adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMUR, com investimento na sinalização viária horizontal, vertical e semaforica, visando a segurança nas vias do Município de Araucária, proporcionando aos condutores e pedestres uma melhor acessibilidade, promovendo, ainda, o exercício da cidadania e educação para o trânsito, o que enseja na colaboração com a redução de acidentes. Ademais, o crédito visa a aquisição de veículo para o departamento técnico da referida Secretaria.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 5860/2017

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR